

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 27
DE 12-12-2016**

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 12-12-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Términus da reunião: 17:00 horas

Resumo diário da tesouraria: 09/12/2016.....9.962.402,30 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
Celso Ricardo Pimenta Brás
António Manuel Garriapa Melão
Otília Margarida Jacinta Torres
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Luís Manuel Sousa Farinha e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, começando por saudar os eleitos Celso Ricardo Pimenta Braz, António Manuel Garriapa Melão e Sérgio Martins Esteves Cardoso, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Luís Manuel Sousa Farinha e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em vinte e oito do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da ata realizada em trinta e um do mês findo, o senhor Vereador António Melão por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- O **Senhor Presidente** informou que no passado sábado se deslocou a Coimbra para participar num **encontro nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses** para comemoração dos quarenta anos do poder local democrático realçando que foi no dia doze de dezembro, há quarenta anos, que se realizaram as primeiras eleições democráticas para as autarquias. Disse que os autarcas presentes naquele encontro acordaram que na reunião de executivo anterior ou próxima à data em causa, sublinhando que Santarém tem a sorte de coincidir com o dia, fariam uma referência a tudo o que as autarquias trouxeram de bom ao País e o que se conseguiu através do Poder Local. Disse não poder deixar de fazer uma referência elogiosa a todo o trabalho

desenvolvido pelos milhares de autarcas, incluindo os das assembleias de freguesia, que, de há quarenta anos para cá têm desempenhado essas funções. A este propósito destacou ainda que, quando atualmente se fala muito em financiamento e investimento, deve dar-se relevo a um número que registou no passado sábado, que consta dos dados do próprio Governo, dos dados da Associação Nacional de Municípios Portugueses: as autarquias recebem catorze por cento da receita do Estado e realizam quarenta e seis por cento do investimento do Estado, o que, em sua opinião, é um número muito significativo. -----

--- Deu conhecimento de um **ofício do Tribunal de Contas** relacionado com as encostas de Santarém, referindo que este é o quarto pedido relacionado com o Visto para as obras nas encostas de Santarém. Salientou que o processo agora devolvido está pendente, não de algo que o Município de Santarém possa fazer, mas de que o próprio Tribunal de Contas vise o protocolo que a Câmara Municipal de Santarém celebrou com a Infraestruturas de Portugal. Disse que o prazo acaba em dezembro, entre vinte a vinte e três, e que quando o referido protocolo estiver visado a autarquia irá remete-lo, ressaltando que tudo o resto já foi expurgado. -----

--- Lamentou que, estando todo o processo, do ponto de vista concursal, verificado e aceite pelo Tribunal de Contas, que um processo tão importante possa demorar tanto tempo. -----

--- Relativamente às fontes de financiamento recordou que com a renegociação dos juros da dívida conseguiu-se poupar cerca de setecentos mil euros/ano, o que daria para abarcar, se houvesse essa necessidade, este protocolo, embora desenvolvendo novas diligências para se conseguir fonte de financiamento e as Infraestruturas de Portugal teriam que se comprometer novamente, mas é esta a tramitação a que a autarquia tem que se sujeitar. Admitiu que havia dito que era espectável que em outubro se iniciassem as obras, no entanto a situação continua pendente, portanto prefere não se comprometer enquanto não existir visto, lembrando que este é um procedimento que já está a decorrer há sensivelmente um ano e não é possível ultrapassar estas fases. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Recordou que no início de outubro o executivo do Partido Social Democrata teve a gentileza de trazer uma proposta prévia da revisão do

Plano Diretor Municipal e lembrou que na altura questionou se viriam a conhecer a proposta final ao que foi respondido que antes de ser enviado para a comissão de acompanhamento a proposta final viria a reunião do executivo. Disse ter tomado conhecimento que a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de Santarém foi, entretanto, enviada à comissão de acompanhamento pelo que solicitou que sejam entregues aos vereadores da oposição os elementos, na sua totalidade, que foram entregues à comissão de acompanhamento por forma a conhecerem aquela proposta. ----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Começou por questionar se a obra feita na Praça Sá da Bandeira já foi rececionada. Recordou que a intervenção tinha como objetivo específico restabelecer aqueles pavimentos, portanto, havia necessidade de normalizar a drenagem, as tampas e os suportes e para além disso algumas outras peças de pavimento, e embora esses trabalhos pareçam executados, considera que aquela não é uma solução técnica que garanta a resolução do problema alegando que as evidências já podem ser observadas no local, bastando aproximar-se da Igreja da Piedade para que se perceba que aquele sumidouro de águas, já voltou a estar fraturado, apesar de aqui ter sido garantido que aquela solução técnica seria definitiva para aumentar a capacidade de carga daquela grelha pelo que solicitou um esclarecimento e questionou também como é que a Câmara pretenderá fazer a receção da obra e como é que se iniciarão agora processos que, na verdade, certamente não-de opor aquele empreiteiro, tendo executado um mau projeto. -

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Reiterou o pedido do senhor Vereador Celso Braz concernente ao projeto de revisão do Plano Diretor Municipal enviado para a comissão de acompanhamento para que também pudesse conhecer a versão final. -----

--- Perguntou se a questão dos gastos das empresas municipais com publicidade na imprensa já está disponível ao que o senhor Presidente respondeu que trará essa informação na próxima reunião. -----

--- A propósito da intervenção do senhor Presidente, que referiu as vantagens que para o país teve o desenvolvimento do poder local democrático pós Vinte e Cinco de Abril em Portugal, e recordou que essas vantagens também passaram pelas freguesias, perguntou

ao senhor Presidente da Câmara Municipal se houve algum desenvolvimento relativamente a pedidos de pronúncia da parte da Câmara Municipal de Santarém relativamente aos processos que estão em curso para avaliação das freguesias que foram extintas no País e, mais especificamente as relativas ao concelho de Santarém, porque, voltou a referir, parece-lhe que a Câmara não se pode alhear deste processo, como fez da primeira vez deixando todas as responsabilidades para a Assembleia Municipal de Santarém. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Informou que o Município de Santarém recebeu pelo sexto ano consecutivo a bandeira de Autarquia Familiarmente Mais Responsável, tendo a cerimónia ocorrido na passada semana, em Coimbra. Disse ser com satisfação que vê reconhecida a política seguida pelos diferentes executivos ao longo dos últimos anos no que toca a esta responsabilidade. -----

--- Recordou o magnífico concerto que teve lugar no passado sábado, promovido pelo Conservatório de Música de Santarém, a quem publicamente agradeceu pela excelência do trabalho e pelo número elevado de alunos e professores envolvidos e aproveitou para endereçar as Boas Festas a todos os munícipes, em particular a esta família da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Deu conhecimento que, de acordo com informação que foi confirmada esta manhã, a Loja do Cidadão de Santarém irá ser inaugurada no dia vinte e um de dezembro pelas quinze horas, com a presença do senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que irá estar neste espaço de serviço à comunidade Scalabitana, nesse dia. Acrescentou que a Autoridade Tributária terá que iniciar a sua atividade na Loja do Cidadão no dia dezanove de dezembro, e como tal, estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de se abrir toda a loja no dia dezanove de dezembro pelas nove da manhã, havendo posteriormente a inauguração, de acordo com o agendamento do governo, para dia vinte e um, pelas quinze horas. -----

--- Convidou todo o Executivo para que acompanhe esse momento, que acredita, trará mais-valias para os cidadãos do concelho. Solicitou ainda a todos os presentes que divulguem o mais possível a informação de que o serviço de atendimento da Divisão de

Planeamento e Urbanismo, que neste momento decorre no edifício do urbanismo, passará a ser todo realizado nas instalações da Loja do Cidadão e também haverá um posto de atendimento para assuntos financeiros (taxas, licenças, receitas) por se conseguir aí garantir melhores condições aos munícipes que necessitam de tratar de assuntos nesta área. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que foi novamente feita uma reunião com técnicos das **Infraestruturas de Portugal sobre as passagens de nível**, em que foi acompanhado pelo senhor Presidente da junta da União de freguesias da cidade de Santarém e por técnicos da autarquia. Disse que foram visitadas diversas passagens de nível, ficando a Infraestruturas de Portugal de apresentar até ao final deste ano/início do próximo, uma proposta de protocolo no sentido de serem feitos melhoramentos em algumas das passagens de nível, sendo certo que as despesas serão da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal à exceção de uma, nas Assacaias, em que há a possibilidade de se construir uma variante, com saída junto à Senhora da Saúde evitando o atravessamento nas Assacaias. Explicou que neste caso o Município assumiu essa obra e a Infraestruturas de Portugal irá executar o projeto durante o ano de dois mil e dezassete e depois o financiamento da obra será assumido cinquenta por cento pela Câmara, cinquenta por cento pela Infraestruturas de Portugal enquanto a fiscalização ficará a cargo do Município uma vez que o projeto terá sido feito pelas Infraestruturas de Portugal. -----

--- Felicitou o senhor Vereador Celso Braz a propósito das reuniões que manteve com o Vereador Luís Farinha e com a equipa do **Plano Diretor Municipal**, pelo interesse que demonstrou e os contributos que deu, realçando que bastantes desses contributos foram incluídos na proposta final. Alegou que a proposta não foi remetida à vereação porque como foi discutida entre as diversas forças políticas partiu-se do princípio de que com esses incrementos ficaria tudo esclarecido, assegurando que, entretanto, se fará chegar essa documentação. -----

--- Reforçou que considera este documento importante para todos e assegurou que o Partido Social Democrata faz questão de que seja um processo participado, ainda antes

de ser submetido a discussão pública.-----

--- Apresentou alguns argumentos específicos para a aceitação ou não de sugestões do senhor Vereador ressaltando a Quinta dos Anjos/Mafarra onde não se pode agir de forma diferente porque há várias deliberações e, inclusive um processo em tribunal a decorrer, o que poderia levar a complicações maiores e a novas ações em Tribunal.-----

--- Disse desconhecer se a **obra na Praça Sá da Bandeira** já está rececionada, acrescentando que, segundo os técnicos da autarquia, se considerou que aquela era uma solução que poderia resolver o problema porque a obra inicial foi feita sem ter aquela infraestrutura metálica e as pedras acabavam por quebrar. Recordou que sempre foi dito que aquela pedra não era muito favorável a alguns dos desenhos de arquitetura e à escolha que foi feita, mas, é essa que existe e mudar toda a Praça seria muito complicado.-----

--- Recordou que a Câmara ganhou uma ação que a empresa que requalificou o Largo do Seminário tinha colocado contra a autarquia, uma ação de seiscentos e vinte e nove mil euros, embora ainda seja passível de recurso sublinhando que é uma obra que, desde o início, sempre teve complicações que o Departamento de Obras tem vindo a acompanhar e a tentar aperfeiçoar.-----

--- Sobre a questão da comemoração dos **quarenta anos do Poder Local Autárquico Democrático** afirmou que também as juntas de freguesia são importantes e a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias também esteve representada.-----

--- Sobre o pedido de **pronúncia relativamente às freguesias extintas** esclareceu que a autarquia está a responder ao questionário da Direção Geral das Autarquias Locais. Acrescentou que manteve contactos com juntas de freguesia e tem conhecimento que há juntas de freguesia que responderam e outras que não o fizeram. Sobre esta questão afirmou não ter recebido até ao momento qualquer outro pedido de pronúncia, mas admite que, entretanto, possa ter chegado e ressaltou ainda que por vezes também é endereçada documentação à Assembleia Municipal.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MAURO HEINRICH HERNADER**, com residência na Rua dos Louros, sito no lugar do Cortiçal, na freguesia de Abrã, apresentando pedido de informação prévia para reabilitação de uma moradia unifamiliar e dois anexos, na Rua dos Louros sito no lugar do Cortiçal na freguesia de Abrã.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:----

--- “O presente pedido de informação prévia refere-se à verificação da viabilidade da reabilitação de uma habitação unifamiliar e dois anexos, localizados num prédio urbano sito no lugar de Cortiçal, na freguesia de Abrã.-----

--- De acordo com o exposto na informação técnica datada de três de outubro de dois mil e dezasseis, em face da entrega de novos elementos respeitantes à proposta, procedeu-se em oito de setembro de dois mil e dezasseis a novo pedido de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale Tejo (CCDR LVT) – a parcela em causa insere-se em área da Reserva Ecológica Nacional (REN).----

--- Importa referir que, relativamente à proposta inicialmente apresentada, a CCDR LVT emitiu parecer desfavorável à pretensão, datado de doze de maio de dois mil e dezasseis.

--- Face ao exposto no segundo parágrafo da presente informação técnica, a CCDR LVT emitiu um segundo parecer – favorável condicionado (datado de quatro de outubro de dois mil e dezasseis), em cuja conclusão refere o seguinte: -----

--- “*Conclusão:* -----

--- *Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado à não realização de aterros e escavações no local e à utilização de materiais semipermeáveis nas ações supra indicadas, nas situações em que tecnicamente seja possível.*-----

--- Atendendo ao parecer favorável condicionado emitido pela CCDR LVT, entende-se que a presente informação prévia reúne condições de viabilidade nos seguintes pressupostos: -----

--- Alínea i) em eventual fase de pedido de licenciamento, deverá a proposta atender à condição expressa na conclusão do parecer da CCDR LVT, datado de quatro de outubro

de dois mil e dezasseis: -----

--- Alínea ii) previamente ao eventual pedido de licenciamento deverá ser corrigida a discrepância entre a área constante da certidão da Conservatória do Registo Predial de Santarém e a área constante do levantamento topográfico – situação referida em anteriores informações técnicas: -----

--- Também pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, foi informado o seguinte: -----

--- De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas (com pareceres obtidos) nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A conseqüente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Por último, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo (documento no SPO, com assinatura digital qualificada), considerando-se que o presente pedido reúne condições de viabilidade, nos termos identificados. -----

--- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a reabilitação de uma moradia unifamiliar e dois anexos, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **GONÇALO NUNO BARREIRO PEREIRA**, residente em Urbanização Quinta de S. Pedro, lote vinte e sete, r/c esquerdo, Alto do Bexiga, União das Freguesias da Cidade de Santarém, apresentando proposta para alteração do alvará de loteamento numero doze/dois mil e dois, emitido em nome de IMOCOM-Sociedade Construções,

S.A., para junção de dois lotes, números cento noventa e sete e cento noventa e oito, situados na Urbanização Quinta das Trigosas, União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da anterior informação técnica, o requerente procedeu à apresentação de uma planta de síntese, completa e respetivo quadro de áreas com a alteração pretendida, ou seja, a junção de dois lotes (cento noventa e sete e cento noventa e oito) de forma a obter uma única parcela com uma área de mil trezentos e dez virgula noventa e nove metros quadrados, sendo que as áreas de implantação (trezentos cinquenta e três virgula noventa e sete metros quadrados) e construção (quinhentos vinte e quatro virgula trinta e nove metros quadrados) também resultam da soma das anteriores superfícies aprovadas para os referidos lotes.-----

--- Da alteração pretendida, considero que a mesma cumpre os pressupostos das alíneas a) e b) do número um do artigo cinquenta e quatro do regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, de acordo com o quadro discriminado na página seguinte e que a alteração proposta, da qual a modificação do polígono de implantação é parte integrante, se enquadra nos pressupostos do número oito do artigo vigésimo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, decreto-lei numero quinhentos cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro, na sua redação atual - RJUE. -----

--- Assim e atento o acima exposto, sugiro o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento no pressuposto de que a alteração ao polígono de implantação da edificação se enquadra no referido numero oito do artigo vigésimo sétimo.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Nos termos sustentados/justificados na informação técnica, considera-se que pode ser deferida a alteração à licença de operação de loteamento, de acordo com o número oito do artigo vigésimo sétimo do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei centro trinta e seis de dois mil e catorze de nove de setembro.-----

- Sujeito a deliberação camarária.” -----
- Por último, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----
- “Visto.-----
- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo (documento no SPO, com assinatura digital qualificada).-----
- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, a alteração à licença da operação de loteamento, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a junção de dois lotes números cento noventa e sete e cento noventa e oito, situados na Urbanização Quinta das Trigosas, de acordo com as informações emitidas. -----
- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----
- De **JOÃO GUILHERME CORREIA CASIMIRO**, residente na Rua Dom Gonçalo da Silveira, numero vinte e um, freguesia e concelho de Almeirim, apresentando pedido de certidão, que autorize o emparcelamento do prédio rústico de sua propriedade sito na Garrida, da União de Freguesias da Cidade de Santarém (Santa Iria da Ribeira de Santarém).-----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
- “Um: Antecedentes: -----
- O requerente vem solicitar emissão de certidão, que autorize o emparcelamento do prédio rústico de sua propriedade sito na Garrida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quinhentos e cinquenta e quatro da União de Freguesias de Santarém e inscrito nas respetivas matrizes, com o prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sob o número cinquenta e três de Santa Iria da Ribeira de Santarém e inscritos nas respetivas matrizes. -----
- Dois: Análise: -----
- Atendendo ao solicitado, nos termos previstos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém (considerando o exposto no portal websig da Autarquia),

informa-se o seguinte relativamente aos prédios em causa: -----
--- Alínea i) de acordo com o referido portal, os prédios situam-se em zona classificada perante o Regulamento do PDM de Santarém com a classe de Espaço Agroflorestal, verificando-se que se localizam nos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN); -----
--- Alínea ii) verifica-se que o emparcelamento é constituído por parcelas (prédios) rústicos e para fins agrícolas, não estando, portanto, abrangidos pelo regime do Decreto-Lei numero quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove. -----
--- Alínea iii) verifica-se ainda que não é atingida a superfície máxima resultante do dimensionamento final, nos termos do disposto na Portaria duzentos e dezanove/dois mil e dezasseis de nove/oito. -----
--- Três: Conclusão: -----
--- Em face do exposto, não se vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural solicitado, sendo o município competente para aprovação do projeto, nos termos do disposto no ponto dois do artigo nono da Lei numero cento e onze/dois mil e cinco de vinte e sete de agosto. -----
--- Considera-se assim não ocorrer inconveniente na aprovação do projeto, devendo tal ser previamente ratificado pela autarquia: -----
--- Também pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, foi informado o seguinte: -----
--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável, nos termos sustentados, pelo que poderá emitir-se a certidão requerida, depois de deliberação camarária.” -----
--- Por último, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----
--- “Visto. -----
--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----
-- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, a emissão de certidão requerida, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-
--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o emparcelamento do prédio rústico,

de acordo com as informações emitidas.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRUZ DE CRISTO ATLÉTICO CLUBE**, com sede freguesia de Póvoa da Isenta, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias trinta de novembro e um de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta de novembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMONICA PERNENSE**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, números trinta e trinta e dois, na Freguesia de Pernes, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Feira de Pernes, nos dias sete a onze de dezembro de dois mil e dezasseis.-

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta de novembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA ARNEIRO DE TREMÊS**, com sede em Arneiro de Tremês na União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de festa em honra à Imaculada Conceição, nos dias dois a quatro e de oito a onze de dezembro de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois de dezembro de dois mil e dezasseis, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO QUINZE AO ORÇAMENTO E NÚMERO CATORZE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS -**

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos da alínea d) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (receita) - número quinze, que totalizou nas ANULAÇÕES a importância de oitocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos.-----

--- **No Orçamento** (despesa) - número quinze, que totalizou nos REFORÇOS a importância de cento e noventa e três mil e quinhentos euros e nas ANULAÇÕES a importância de um milhão cinquenta mil cento e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos.

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número catorze, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de quatro milhões novecentos e doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, financiamento que ficará definido. -----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar as modificações propostas.-----

--- **CABIMENTO PREVISIONAL REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – REFORÇO DE VERBA** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** da Divisão de Finanças, foi presente a informação número noventa e nove, de cinco do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em aditamento à informação número duzentos e três, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze, na qual foi solicitada autorização de despesa no valor de quinhentos e quarenta mil euros para consumo de água para o ano de dois mil e dezasseis

e tendo o mesmo sido autorizado na reunião do Executivo Municipal de onze de janeiro de dois mil e dezasseis, verifica-se que o referido valor é insuficiente para a parte restante do corrente ano, pelo que se solicita autorização de despesa para o valor complementar de setenta mil euros”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço da despesa com o consumo de água, no valor complementar de setenta mil euros. -----

--- **ARQUICON – CONSTRUTORA LIMITADA – LIBERAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – ACORDO EXTRA JUDICIAL** -----

--- Foi presente a informação número duzentos, da **Divisão de Obras e Projetos**, subscrita pelos Diretores do Departamento Técnico e Gestão Territorial, Pedro Camões Gouveia, e do Departamento de Administração e Finanças, Hugo Costa, e Chefes da Divisão de Obras e Projetos, Jorge Frazão, e da Divisão Jurídica, José António Torráo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A Empresa Arquicon Construtora, Limitada abandonou a obra do edifício do antigo Matadouro Municipal em dois mil e onze, tendo ocorrido o último ato a dezoito de Abril; -----

--- b) O Município de Santarém, em face do abandono da obra deliberou em nove de janeiro de dois mil e doze resolver o contrato com essa empresa; -----

--- c) Em função da aludida resolução e existindo discordância quanto aos valores que eram devidos pela execução da obra, a empresa Arquicon Construtora, Limitada, intentou ação judicial contra o Município de Santarém peticionando o pagamento da quantia de quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos, processo que decorre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (Processo número duzentos e vinte e três/doze.dois BELRA); -----

--- d) Atualmente e em função de insolvência da referida empresa (representada agora pelo Administrador de Insolvência) existe a possibilidade de um acordo extrajudicial; ---

--- e) A possibilidade de realizar o aludido acordo extrajudicial implica, por exigência do maior credor da Arquicon Construtora, Limitada, (Millennium BCP), a liberação das

garantias prestadas no âmbito desta obra, no montante global de vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros; -----

--- f) O referido acordo extrajudicial permitirá, por outro lado, uma poupança - atento o valor do peticionado nessa ação -, na ordem dos duzentos e cinquenta mil euros; -----

--- g) Até à presente data e em função do lapso do tempo decorrido, não foram registados defeitos nas obras executadas pela empresa Arquicon Construtora, Limitada (no edifício do antigo Matadouro Municipal), que pudessem justificar o acionamento das respetivas garantias bancárias, sendo certo que, para além desse facto, já decorreram mais de cinco anos após a execução dos últimos trabalhos; -----

--- h) Em função do diferendo existente entre as partes e a ocorrência da Insolvência da empresa Arquicon Construtora, Limitada nunca foi possível, por vicissitudes várias, realizar a receção provisória/definitiva dos trabalhos executados pela referida empresa; -

--- i) Após a resolução do contrato com a empresa Arquicon Construtora, Limitada, o Município de Santarém contratou a empresa Tecno-Paços - Construção e Obras Públicas, Limitada para concluir os trabalhos por executar da empreitada inicial, tendo a mesma prestado as inerentes garantias bancárias; -----

--- j) Em data posterior foram executadas, no mesmo local, intervenções pela AMA-Agência para a Modernização Administrativa, com o intuito de abrir a Loja do Cidadão.

--- Deste modo, em função do supra exposto, e dado que os interesses do Município saem salvaguardados com a presente proposta, vimos por este meio sugerir a V. Exa. o agendamento da presente matéria, a reunião do Órgão Executivo, após prévia cabimentação, para deliberação do seguinte:-----

--- **Um. Liberação das garantias bancárias:** -----

- 125021565557- treze de julho de dois mil e nove - vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros -----

- 125021677525 - oito de julho de dois mil e dez - cinco mil e doze euros e vinte e quatro cêntimos-----

- 125021704693 - vinte e oito de outubro de dois mil e dez - novecentos e noventa e cinco euros e onze cêntimos -----

--- **Dois. Autorização para outorga de acordo extrajudicial nos seguintes moldes:---**

- Pagamento da quantia de cento e setenta mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e um cêntimos (melhor discriminada e identificada nos anexos da presente informação), o qual será pago em treze prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no montante de setenta e cinco mil quinhentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos, as onze seguintes no montante de sete mil novecentos e nove euros e trinta e nove cêntimos, e a última no montante de sete mil novecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos. Com a celebração do acordo extrajudicial as partes colocam termo ao litígio judicial e consideram-se inteiramente ressarcidas relativamente à sua relação contratual no âmbito da empreitada do antigo edifício do matadouro municipal, nada mais tendo a exigir ou receber da outra.”-----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** levantou algumas dúvidas relacionadas com os valores constantes no processo designadamente como é que o acordo permitirá uma poupança na ordem dos duzentos e cinquenta mil euros e como é que se chega ao valor de cento e setenta mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e um cêntimos. -----

--- Perguntou também se o município em algum momento se considerou lesado em relação a esta empresa e à condução dos trabalhos por parte da mesma e se o Gabinete Jurídico está a avaliar se essas suspensões decorreram de culpa da empresa. -----

--- O **senhor Vereador Celso Braz** questionou se fica alguma ação pendente com a empresa em causa. -----

--- A pedido do senhor Presidente, o **Chefe da Divisão Jurídica, Dr. José António Torrão** esclareceu que o pedido no âmbito da ação judicial ascendeu a quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos como se identifica na alínea c) dos considerandos da informação. Explicou que, face ao abandono da obra por parte da empresa o município tomou a iniciativa de resolver o contrato. No entanto, resolvido o contrato, as partes não se conseguiram entender sobre os montantes resultantes da suspensão e dos trabalhos que foram ou não executados e aqueles que deveriam ser pagos e a empresa intentou uma ação judicial em que peticiona diversos

montantes que totalizam o referido valor. -----

--- Esclareceu que, já com a insolvência da empresa foi decidido em função daquilo que é o montante dos trabalhos executados, o montante que seria também já peticionado em termos de juros e que não estavam pagos e alguma indemnização que seria devida pela suspensão da obra, se chegou a este acordo extrajudicial que considera muito vantajoso para o município, terminando com a ação judicial. -----

--- Referiu só existir neste momento uma ação judicial e a empresa considerar-se-á totalmente ressarcida com o pagamento resultante do acordo. -----

--- Sublinhou que este acordo reflete o panorama global do deve e haver em termos de empreitada e representa neste momento e na sua opinião um ótimo acordo. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e da CDU – Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a liberação das garantias bancárias discriminadas na informação atrás transcrita e autorizar a outorga de acordo extrajudicial nos moldes descritos na mesma informação. -----

--- O **senhor Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto **em nome do PS – Partido Socialista**: “Abstivemo-nos porque em momentos anteriores relativamente a esta obra o nosso sentido de voto foi a abstenção. Apesar de, nesta fase não termos dúvidas relativamente a este processo, abstivemo-nos por uma questão de coerência.” -----

--- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, RELATIVO AO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**-----

--- Foi presente o ofício número mil cento e vinte, de seis do corrente mês da **CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, remetendo para apreciação e votação a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município

de Santarém na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas à Câmara Municipal pela Lei número cinquenta e dois/dois mil e quinze, de nove de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. ---

--- O **senhor Vereador Celso Braz** manifestou a sua preocupação relativamente a esta passagem de responsabilidades para a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo no sentido de que futuramente o Executivo Municipal não se desresponsabilize com esta delegação de competências dos transportes públicos na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Disse ser importante que os serviços técnicos da Câmara possam emitir pareceres sobre eventuais estudos da Comunidade Intermunicipal.

--- Disse ser também importante que o Executivo possa receber atempadamente os estudos e pareceres para deliberar devidamente informado. -----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** disse ter dúvidas relativamente a esta proposta.

--- Disse perceber que possa haver vantagens reais no que diz respeito à conceção do serviço do ponto de vista intermunicipal e regional, mas tem muitas dúvidas relativamente às implicações que esta delegação de competências vai ter de futuro para o município. -----

--- Salientou que o contrato tem algumas preocupações em salvaguardar, por exemplo, pareceres vinculativos do município, participação nas tomadas de decisões e que exceciona o transporte escolar, o pré-escolar e o primeiro ciclo, todavia o Município está a delegar tudo o que é competências na área do serviço público de transporte de passageiros. -----

--- Sublinhou que este processo pode trazer impactos financeiros para as autarquias locais no que diz respeito à parte das participações ou das compensações pela prestação de serviço público e pensa que nesta fase não existe nenhum estudo nem nenhuma capacidade de antever o que poderá acontecer futuramente. -----

--- Disse ter sérias reservas em votar a favor deste processo porque a Câmara vai deixar de opinar relativamente a uma competência que é sua por lei, não vai poder tomar decisões concretas, diretas e imediatas sobre o seu território no que diz respeito aos transportes públicos. Referiu que gostaria de ver este processo avaliado à escala

municipal e intermunicipal antes de se tomar já uma decisão de delegação em bloco de todas as competências do município para a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sobretudo sem que haja um estudo a avaliar os riscos e as vantagens para o futuro.-----

--- O **senhor Presidente** referiu que estas matérias são discutidas no âmbito da comunidade intermunicipal, mas os técnicos municipais também reúnem sempre que há necessidade e o Técnico municipal nesta área esteve várias vezes reunido com técnicos de outros concelhos e da Comunidade. -----

--- Considerou legítimas as dúvidas existentes, acrescentando ter havido reuniões com os técnicos que chegaram a um entendimento apresentando este documento final que deverá ser votado até final deste ano. Salientou que está prevista a emissão de pareceres pelo município o que constitui uma salvaguarda relativamente a esta delegação de competências.-----

--- O **senhor Vereador Celso Braz** sublinhou que normalmente estas questões da mobilidade resultam muito bem na escala intermunicipal, mas os problemas municipais não têm a devida atenção à escala municipal e à escala urbana, pelo que os eventuais estudos que venham a ser realizados não se devem preocupar só com a escala intermunicipal, mas devem ter em atenção a escala urbana e municipal. -----

--- O **senhor Presidente** manifestou a sua concordância realçando que essa questão já tem sido levantada pelos Presidentes de Câmara ao nível da Comunidade Intermunicipal precisamente porque recentemente num estudo de mobilidade para as candidaturas do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano se verificou que algumas matérias deveriam ter sido mais especificadas relativamente a cada um dos concelhos. --

--- O **senhor Vereador Sérgio Cardoso** referiu que as preocupações que o senhor Vereador Madeira Lopes coloca também foram objeto de reflexão do PS – Partido Socialista. -----

--- A este propósito realçou que no contrato proposto na cláusula vigésima nona determina-se que o período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município e que nos primeiros seis meses após a instalação do

órgão deliberativo do município, é possível avaliar este contrato e afastar-se dele ou confirmá-lo esperando o PS – Partido Socialista que nessa altura sejam conhecidos os estudos e haja uma definição muito mais completa deste quadro. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com oito votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista e uma abstenção do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar os termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Santarém na CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- O **senhor Vereador Sérgio Cardoso** declarou que a sua intervenção constituía declaração de voto do PS – Partido Socialista. -----

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO REPORTADO A TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças**, foi presente a informação número cento e um, de sete do corrente mês, remetendo o relatório trimestral de acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local e execução do PSF – Programa de Saneamento Financeiro, alusivo ao período que terminou em trinta de setembro último, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, segundo a qual “o acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local é efetuado (...) pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos

objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente”.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório trimestral de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local e execução do Plano de Saneamento Financeiro reportado a trinta de setembro de dois mil e dezasseis à Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo oitenta e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, conjugado com a alínea c) do número quatro do artigo quarenta da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro e para os efeitos previstos na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.

--- **DECORAÇÕES DE NATAL DOIS MIL E DEZASSEIS – PEDIDO DE APOIO**

--- Na sequência de um pedido da ACS – Associação Comercial e Empresarial de Santarém, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de sete mil quinhentos e catorze euros, para instalação de decoração de Natal no Centro Histórico de Santarém.

--- **FUNDOS DE CAIXA PARA A LOJA DO CIDADÃO**

--- Pela Secção de Contabilidade foi presente a informação número dez mil trezentos e quarenta e três, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve:

--- “No âmbito do protocolo estabelecido entre o Município de Santarém e a Agência de Modernização Administrativa para a criação da loja do cidadão, e tendo em conta a previsão de abertura no mês de dezembro dos serviços que são da competência do município, nesse local, verifica-se a necessidade de constituir dez fundos de caixa no valor de cem euros, perfazendo um total de mil euros, de forma a assegurar a operacionalização da “caixa” afeta aos serviços.

--- Para efetivar a referida constituição será necessária a sua aprovação em reunião do executivo.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de dez fundos de caixa para a Loja do Cidadão, no valor unitário de cem euros.

--- **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DAS EX-**

INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DA FEIRA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE YOGA -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número dez mil trezentos e cinquenta e dois, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A vinte e dois de março de dois mil e dezasseis em reunião com as entidades, Federação Portuguesa de Yoga (FPY) e Associação Movimento Aberto (AMA) e uma vez que se encontra encerrado o Jardim de Infância da Feira, a Divisão de Educação e Juventude coloca à consideração a disponibilização desta instalação à Federação Portuguesa de Yoga. -----

--- Assim, e considerando:-----

--- a) A Federação Portuguesa de Yoga é uma entidade com Estatuto de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, conforme Despacho do Diário da República e Estatutos, em anexo;-----

--- b) A Federação Portuguesa de Yoga única federação sediada no Concelho, partilha o espaço com a AMA que assegura as AAAF's (Atividades de Animação e Apoio à Família) do ensino pré-escolar; -----

--- c) A prática regular do yoga é assegurada por estas entidades, à comunidade do Concelho;-----

--- d) A Federação Portuguesa de Yoga compromete-se a assegurar a manutenção do edifício e respetivas instalações; -----

--- e) A Federação Portuguesa de Yoga assumirá os encargos dos consumos de água e eletricidade da instalação, transitando para seu nome os respetivos contratos de abastecimento;-----

--- f) A Federação Portuguesa de Yoga foi a única entidade que solicitou este imóvel através da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- Assim, a DEJ propõe a cedência do imóvel à FPY, apresentando a proposta de Protocolo em anexo. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a V. Exa. a submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência à Federação Portuguesa de Yoga, do espaço do antigo jardim-de-infância da Feira, sito no Campo Infante da Câmara, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, aprovando os termos do protocolo de cedência de espaço que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA – VENDA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dez mil trezentos e oitenta e nove, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em vista dar cumprimento ao solicitado superiormente no que respeita à abertura do procedimento da hasta pública para alienação de dois blocos habitacionais da Ex-Escola Prática de Cavalaria e do terreno do Bairro Dezasseis de Março, junto se anexa o projeto do caderno de encargos para aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo vinte e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Mais se informa o seguinte: -----

--- a) O valor do terreno para o Bairro Dezasseis de Março, agora proposto é de quatrocentos e um mil e oitocentos euros (este valor resulta da redução de trinta por cento sobre o valor inicialmente considerado na última hasta pública de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis).-----

--- b) O valor dos blocos tem por base uma estimativa do valor patrimonial calculado pela Autoridade Tributária Aduaneira.” -----

--- O **senhor Vereador Celso Braz** começou por referir que, para além da questão financeira associada à alienação destes imóveis municipais e que muita falta fará à autarquia, na sua opinião também é importante avaliar até que ponto não se estarão a perder alguns imóveis que serão necessários para permutas que resolvam outro tipo de situações. -----

--- Referiu que nos documentos disponibilizados não consta a área de construção e eventualmente quem vai licitar deve querer saber qual a área e o que vai poder construir

no futuro. -----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** colocou algumas questões relacionadas com o processo negocial que estaria a decorrer com a Estamo e perguntou se os imóveis já estão em nome do Município. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que para a hasta pública não é necessária a área de construção, no entanto se for possível esse dado será incluído. -----

--- Confirmou que os imóveis já são pertença da Câmara desde dois mil e onze. -----

--- Deu também conhecimento do processo de negociação e das diligências que tem vindo a desenvolver neste âmbito. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, concordar com a alienação, através de hasta pública, dos imóveis municipais constantes no quadro que aqui se dá por reproduzido ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante e aprovar o respetivo programa de procedimentos que igualmente se anexa à presente ata (documento V).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea i) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE – TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número nove mil quinhentos e cinquenta e oito, de dezassete do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três quilómetros ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro.--

--- À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Santarém conta com a colaboração das Juntas de Freguesia para efetivar este serviço, conforme previsto no contrato interadministrativo de delegação de competências.-----

--- Considerando que as Juntas de Freguesia já iniciaram o serviço no início do ano letivo, verifica-se a necessidade de começarem a receber as respetivas verbas o mais célere possível. -----

--- Em anexo segue o mapa de custos dos transportes efetuados pelas Juntas de Freguesia. Para a elaboração do mapa teve-se em conta os dados fornecidos pelas Juntas de Freguesia (número de quilómetros e número de crianças transportadas), número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral em anexo. -----

--- No Plano de Transportes Escolares dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, foi estimado um custo com o transporte efetuado pelas Juntas de Freguesia, cabimentando-se um total de cento e vinte mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta centavos, sendo: -----

--- - quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezasseis; -----

--- - setenta e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos - Ano Civil de dois mil e dezassete. -----

--- No seguimento do envio de dados pelas Juntas de freguesia, verificou-se um aumento do número de quilómetros efetuados diariamente, resultando num total a transferir de cento e vinte e quatro mil quinhentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos, pelo que será necessário reforçar a verba cabimentada no total de três mil oitocentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo. -----

--- Face ao exposto, sou a colocar à consideração superior; -----

- Envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças para reforço da verba cabimentada; -----

- Após cabimentação, envio da presente informação à superior consideração do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Dr. Ricardo Gonçalves, com proposta de agendamento a reunião de Executivo Municipal para aprovação da transferência para as Juntas de Freguesia, uma vez que a despesa foi estimada aquando a elaboração do Plano de Transportes Escolares dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. Plano de Transportes aprovado em reunião de Executivo Municipal, foi assumido o compromisso plurianual

em Sessão de Assembleia Municipal. -----

--- Ano civil de dois mil e dezasseis – quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos. -----

--- Ano civil de dois mil e dezassete – setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos.-----

--- Coloco à consideração de V. Exa., a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor total de cento e vinte e quatro mil quinhentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência do valor total de cento e vinte e quatro mil quinhentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos, para as juntas de freguesia, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.

--- **FEIRA BIMENSAL - DESISTÊNCIA DE LUGAR T DEZOITO E ANULAÇÃO DE VALORES** -----

--- Na sequência do pedido de desistência do lugar T dezoito da feira bimensal de Santarém, apresentado por Vera Lúcia Nascimento Montes, alegando estar com grandes dificuldades económicas, a **Secção de Receitas** confirmou que a feirante não esteve presente nas feiras bimensais entre agosto e novembro último, considerando não haver lugar ao pagamento dos meses identificados, pelo que propõe a anulação dos valores na situação de emitidos.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os valores na situação de emitidos em nome de Vera Lúcia do Nascimento Montes, no montante de duzentos e doze euros e oitenta cêntimos. -----

--- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR RECOLHA DE ANIMAIS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e trinta e oito, de vinte e um de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, a fim de ser prestado auxílio na resolução de um problema que se prende com o facto de um dos utentes da instituição referida, possuir dezoito gatos e dois cães, e que segundo a

instituição a manutenção dos animais constitui um perigo para a saúde pública, vem a mesma solicitar a recolha dos animais. Ao mesmo tempo é também pedido a isenção de taxas de recolha dos animais em questão, visto que o utente está à total responsabilidade da instituição, pelo que a responsabilidade pelos animais e custos inerentes ao seu sustento e encaminhamento para uma possível recolha estarão a cargo da já identificada instituição.-----

--- Esse pedido de isenção do pagamento de taxas de recolha de animais ao domicílio no valor de cento e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos já mereceu informação do Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária. A isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugerindo-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Pernes do pagamento do montante de cento e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos correspondente a taxas de recolha de animais ao domicílio.-----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- **FEIRA BIMENSAL - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA - DIVERSOS FEIRANTES**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e quarenta, de vinte e dois do mês findo, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e na sequência de um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Secção, no que diz respeito à regularização/anulação de valores em dívida, cumpre apresentar um quadro identificativo dos feirantes do mercado quinzenal, agora designado como Feira Bimensal, que comprovadamente deixaram de o realizar, isto, com base nas listagens de presenças registadas pela

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 12 de dezembro de 2016

Fiscalização Municipal (FM), estando as mesma na posse desta Secção, devidamente ordenadas por feiras, meses e anos, diga-se que grande parte dos lugares foram atribuídos de forma provisória, até à realização do sorteio promovido em abril de dois mil e quinze: -----

Feirante	N.º de Lugar	Valor	Meses	Situação
Bela Prudêncio Daniel	10	156.80€	dez/14 a mar/15	Efetivo/ocasional
Mário Nunes Martins	179	492.80€	nov/13 a set/14	Efetivo/ocasional
Sandra Maria Rosa Pinto	13	531.20€	mar/13 a jan/14	Efetivo/Ocasional
Fernando António Borrego	56	352.80€	mai/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
Áurea Santos Silva	85	310.40€	set/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
Carlos Alberto Fernando Oliveira	120	582.40€	fev/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
Carlos Alberto Fernando Oliveira	139	367.40€	jul/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
Isidro Toldos	187	28.80€	março/15	Efetivo/Ocasional
Elidio João Reis Mendes	239	294.00€	ago/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
João Paulo Malhoa Ferreira	252	257.60€	abr/14 a mar/15	Efetivo/Ocasional
Joaquim Manuel Garrido Rufo	268	63.00€	jan/15 a mar/15	Efetivo/Ocasional
José Antunes Duque	266	14.70€	março/15	Efetivo/Ocasional
Deolinda Rosa Ferreira Francisco Cuco	255	1008.00€	jan/11 a jul/13	Efetivo/Ocasional
TOTAL APURADO		4459.90€		

--- Pelo acima descrito, propõe-se a anulação dos respetivos valores, devendo para tal, se for esse o entendimento, ser o assunto submetido a reunião do Executivo Municipal.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os valores em dívida, referentes à feira Bimensal, no valor global de quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos, em nome dos feirantes descritos na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA REFERENTE A LEVANTAMENTO DE CADÁVER EFETUADO PELOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SANTARÉM** -

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e dois, de

vinte e cinco de julho último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado, serve o presente, para informar que realizadas todas as diligências ao alcance destes serviços, concluiu-se através da tramitação do registo uBPM número seis mil oitocentos e setenta e um, de dezasseis de março de dois mil e dezasseis, da impossibilidade na arrecadação do montante de cento e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos, da já identificada fatura. -----

--- Tal facto é consubstanciado no juízo realizado pelos serviços administrativos dos Bombeiros Municipais de Santarém, à data de vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, que se encontra em anexo à presente informação. -----

--- Disto isto permito-me colocar superiormente a possibilidade da anulação da fatura trezentos e oitenta e nove/dois mil e dezasseis, sugerindo, se for esse o entendimento, o encaminhamento do assunto a reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a fatura número trezentos e oitenta e nove/dois mil e dezasseis, emitida em nome de Instituto de Gestão financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., no valor total de cento e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos, em virtude de não ser possível identificar o cadáver removido. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- **NEWSTARDANCE CLUBE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO BAR DE APOIO À FINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE DANÇA DESPORTIVA**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e trinta e um, de dezasseis de novembro último, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao pedido, efetuado pela NewStarDance, para ocupar o espaço público no exterior do Gimnodesportivo de Santarém, visando ter um bar de apoio ao evento acima referido, no dia doze de novembro, entre as catorze horas e as vinte e uma horas, julga-se não existir qualquer inconveniente. -----

--- Informamos ainda que NewStarDance solicita, no âmbito das parcerias estabelecidas com a Autarquia e a Viver Santarém, a isenção de taxas de ocupação de espaço público.

- NOTA DE LIQUIDAÇÃO -----
- Capítulo II, Artigo oitavo -----
- Ocupação do Espaço Público (Capítulo VII – número cinco, artigo vinte e três.)-----
- Alínea a) trinta metros quadrados vezes um vírgula noventa e cinco igual a cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos -----
- TOTAL: cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o NewStarDance Clube do pagamento do montante de cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos relativo a taxas de ocupação de espaço público no exterior do Gimnodesportivo de Santarém, com um bar de apoio à Final do Campeonato Regional de Dança Desportiva.-----
- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----
- **ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE**
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e oito, de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que para o ano de dois mil e dezassete, o coeficiente das rendas dos diversos tipos de arrendamento é de um ponto zero zero cinquenta e quatro, devidamente fixado pelo Instituto Nacional de Estatística, e publicado pelo aviso número onze mil quinhentos e sessenta e dois/dois mil e dezasseis.
- Nesta conformidade, coloca-se o assunto ao superior conhecimento e competente análise de V. Ex.^a., sugerindo o eventual encaminhamento a reunião do Executivo Municipal.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, publicado em Diário da República pelo Instituto Nacional de Estatística para vigorar no ano civil de dois mil e dezassete, devendo proceder-se às atualizações daí decorrentes relativamente aos edifícios de propriedade do Município. -----
- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANAS – PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA PARA PARTICIPAR NO FESTIVAL MUNDIAL DE FOLCLORE DE CONFOLENS -----

--- Na sequência de uma carta do Grupo Académico de Danças Ribatejanas solicitando apoio para a digressão daquele Grupo ao Festival Mundial de Folclore de Confolens, em França, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou por unanimidade, conceder um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros para apoio à deslocação em causa. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- PROCEDIMENTO “IN HOUSE” – SERVIÇOS DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

--- Pela **Divisão Jurídica (Contratação Pública)**, foi presente a informação número duzentos e noventa e quatro, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- i) nos termos do disposto no número dois do artigo quinto do Código dos Contratos Públicos, está a decorrer um procedimento para contratação de serviços de apoio à prática desportiva;-----

--- ii) a autorização da despesa em causa foi objeto de deliberação favorável em reunião do Executivo Municipal de doze de setembro de dois mil e dezasseis; -----

--- iii) para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em catorze de novembro de dois mil e dezasseis, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020225 (Outros serviços) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.52.2013/1 Acc.: 3 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento treze mil quatrocentos e setenta e sete;-----

--- iv) a adjudicação pressupõe a entrega dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário (conforme número sete do artigo quinto do Código dos Contratos Públicos)

e que a mesma só produz efeitos após a entrega desses documentos; -----

--- v) o presente contrato será reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o executivo municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, autorize o seguinte:-----

--- Um. Que seja solicitado à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de seis dias, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois. Aprovação da minuta do contrato, que segue em anexo, para cumprimento do disposto no número dois do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou por unanimidade, solicitar à empresa os documentos de habilitação e aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Santarém e a empresa Viver Santarém – Desporto e Lazer, EM, S.A., que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI) dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor Presidente e a senhora Vereadora Inês Barroso não participaram na apreciação e votação deste assunto por integrarem o Conselho de Administração da Empresa Viver Santarém – Desporto e Lazer, EM, S.A. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- **AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - ACEITAÇÃO DE COMPUTADOR OFERECIDO À AUTARQUIA**-----

--- Foi presente a informação número nove mil oitocentos e vinte e um, de vinte e quatro do mês findo, da **Secção de Património**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Junto se envia a V. Ex.^a relatório de avaliação número quinze, referente à avaliação de um bem móvel, que foi alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze. -----

--- Trata-se de um computador doado pelo senhor Professor da Escola sita em Almoester ao Município de Santarém, conforme termo de doação.-----

--- Por conseguinte e tendo em vista manter atualizado o inventário deste Município, conforme estipulado na alínea a) do artigo vinte e nove, do Aviso número mil seiscientos e quatro/dois mil e cinco – Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Santarém, sugere-se, salvo melhor opinião, que a referida doação, com respetivo valor, seja submetida a reunião de executivo, para que seja apreciada e aceite, nos termos da alínea j) do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, aceitar a doação de um computador efetuada por Victor Manuel Proença Victória e aprovar o respetivo valor, devendo proceder-se à correspondente atualização do inventário.-----

--- O senhor Vereador António Carmo não participou na apreciação e votação do presente assunto por se ter ausentado da sala.-----

--- **OFERTA DE MATERIAIS A DIVERSAS PERSONALIDADES /INSTITUIÇÕES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número dez mil e sete, de vinte e nove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- - Um emblema de pano “Santarém Cidade do Mundo”, oferecido a Bárbara Vieira, do Funchal.-----

--- - Três tábuas gastronómicas no valor de dezassete euros e trinta e quatro cêntimos, oferecido ao Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos. -----

--- - Dez polos brancos – tamanho catorze/dezasseis anos no valor de oitenta e cinco

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 12 de dezembro de 2016

euros, dez polos brancos – tamanho M no valor de duzentos e cinquenta e cinco euros, dez polos brancos – tamanho L no valor de duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos, dez polos brancos – tamanho XL no valor de cento e dois euros, dez panamás beges no valor de cinquenta e sete euros e dez bonés beges no valor de cento e dois euros e sessenta cêntimos, por ocasião da Semana Europeia da Mobilidade.-----

--- - Cinquenta postais alusivos à cidade de Santarém no valor de doze euros e cinquenta cêntimos e cinquenta bonés bege no valor de cento e catorze euros, por ocasião do Encontro de Carros Antigos no Secorio. -----

--- - Um pin barrete de campino no valor de quarenta e dois cêntimos, oferecido a António Coimbra, Lavradio.-----

--- - Vinte compact disc “Orquestra Típica Scalabitana (Fandango)” no valor de duzentos euros e vinte sacos de papel brancos da Marca no valor de três euros e oitenta cêntimos, por ocasião do almoço do Rotary Clube de Santarém, dia oito de outubro. -----

--- - Trezentas e cinquenta Pen’s USB Marca Santarém no valor de três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros, por ocasião da confraternização de professores, Abertura do Ano Escolar. -----

--- - Cinquenta T-shirts, oferta à Casa do Gaiato - Moçambique.-----

--- - Dezoito Cadernos modelo dois (Portas do Sol) no valor de trinta e sete euros e oitenta cêntimos por ocasião da receção aos Alunos do Mestrado ERASMUS MUNDOS.

--- - Cento e cinquenta bonés bege no valor de trezentos e quarenta e dois euros, por ocasião Sétimo Encontro de Vespas das Comeiras. -----

--- - Quatro tábuas gastronómicas no valor de vinte e três euros e doze cêntimos e quatro sacos Cabacinhas no valor de três euros, por ocasião do Festival Folclore do Agrupamento de Danças e Cantares da Póvoa da Isenta.-----

--- - Quatro tábuas gastronómicas no valor de vinte e três euros e doze cêntimos e quatro sacos brancos Marca Santarém no valor de setenta e seis cêntimos, por ocasião do Festival Folclore do Rancho Folclórico do Verdelho. -----

--- - Sessenta cadernos modelo três (Touro e Campino) no valor de cento e vinte e seis euros, por ocasião do Encontro Distrital – Rotaract. -----

- - Cem bonés brancos no valor de duzentos e dez euros, por ocasião das Comemorações do Dia do Animal. -----
- - Vinte T-shirts brancas de manga comprida no valor de cento e vinte euros, por ocasião da festa da minissaia dois mil e dezasseis, no Centro Social e Recreativo de Valverde. -----
- - Trinta T-shirts brancas de manga comprida no valor de cento e oitenta euros, oferta à Associação do Desporto Especial de Santarém. -----
- - Cinco T-shirts branca de manga comprida no valor de trinta euros, oferta à Escola de Turismo de Lisboa. -----
- - Vinte T-shirts branca de manga comprida no valor de cento e vinte euros, oferta ao Grupo Interinstitucional de Apoio a Idosos, dia vinte e seis de outubro.-----
- - Dez T-shirts branca de manga comprida no valor de sessenta euros, oferta Olimpíadas Séniores, dia vinte e sete de outubro. -----
- - Cinco canecas vermelhas no valor de oito euros e quarenta e cinco cêntimos e sete caixas de cartolina c/logotipo no valor de oito euros e noventa e seis cêntimos, por ocasião da Primeira Gala de Patinagem Cidade de Santarém, dia cinco de novembro. ----
- - Vinte Tábuas gastronómicas no valor de cento e quinze euros e sessenta cêntimos e vinte Sacos Vermelhos da Marca no valor de quatro euros e sessenta cêntimos, oferta ao Clube de Canoagem Scalabitano, dia oito de outubro.-----
- - Dezanove Sacos Vermelhos da Marca no Valor de quatro euros e trinta e sete cêntimos, por ocasião do FITIJ, dia oito de outubro. -----
- - Cento e cinquenta Bonés Beges no valor de trezentos e quarenta e dois euros, por ocasião do Dia Mundial do Coração, dia dois de outubro. -----
- - Quarenta Marcadores de livros, por ocasião do Encontro Anual dos Antigos Alunos da ESEL, dia seis de outubro. -----
- - Vinte e quatro Sacos Vermelhos da Marca no Valor de quatro euros e trinta e sete cêntimos, por ocasião do Almoço do CLASS, dia vinte e quatro de outubro.-----
- - Vinte e cinco Cadernos modelo número quatro (Forcados) no valor de cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos e cinco Sacos Brancos da Marca no Valor de quatro

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 12 de dezembro de 2016

euros e setenta e quatro cêntimos, por ocasião do Peddy Papper Academia Cem Por Cento, dia vinte e oito de outubro. -----

--- - Dois Cadernos modelo número três (Touro e Campino) no Valor de quatro euros e vinte cêntimos, solicitado pelo Gabinete da Vereadora Susana Pita Soares. -----

--- - Dezassete Livros “As Muralhas de Santarém” no valor de duzentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos e dezassete Sacos Vermelhos da Marca no Valor de três euros e noventa e um cêntimos, por ocasião da Federação Portuguesa de Corfebol, dia vinte e um de novembro. -----

--- - Dezasseis Livros “As Muralhas de Santarém” no valor de duzentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos e dezasseis Sacos Vermelhos da Marca no Valor de três euros e sessenta e oito cêntimos, por ocasião do torneio Santarém Basket, dia um de dezembro.

--- - Vinte e dois Sacos Vermelhos da Marca no Valor de cinco euros e seis cêntimos, por ocasião do Encontro Ibérico Jovens Dadores de Sangue - FAZ, dia um de dezembro.

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram a doação de diversos materiais no âmbito de múltiplos eventos, conforme descrito na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio Pessoal. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e sete de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**: -----

--- Interveio o senhor **Eugénio Almeida Mendes** que colocou algumas questões relacionadas com o deslizamento de terras para a Rua do Carrascal na União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém. Referiu que o senhor Presidente da Junta lhe disse para proceder à limpeza da rua, pelo que questionou porque tem que ser ele a retirar as terras. Colocou também questões relacionadas com a reciclagem do lixo.-----

--- O **senhor Presidente** disse não ter conhecimento do assunto pelo que teria de se informar junto dos serviços.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Celso Braz _____

--- António Melão _____

--- Otília Torres _____

ATA N.º 27
Mandato 2013-2017
Reunião de 12 de dezembro de 2016

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Cardoso _____